



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 - <https://www.fnde.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23034.002233/2025-11

Unidade Gestora: 153173 - FNDE

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 27/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT.

O **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei n.º 5.537/68, de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco “F”, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, neste ato representado pela **Diretora de Administração**, a Sra. **LEILANE MENDES BARRADAS**, brasileira, matrícula n.º 1477920, nomeada por meio da Portaria n.º 1975, de 09 de Março de 2023, publicada no D.O.U de 10/03/2023, no uso das atribuições que lhe confere a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, vem apostilar o **CONTRATO n.º 27/2023**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 33.402.892/0001-06**, estabelecida na Avenida 13 de Maio n.º 13 - 28º andar - CEP 20.031-901 - Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente por meio do **Despacho DIRAD n.º 4707268/2025**, após análise do teor da correspondência da CONTRATADA (SEI n.º 4611934), faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância ao previsto em sua Cláusula Sexta, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o **Reajuste de preços do Contrato n.º 27/2023, nos seguintes termos:**

1.2. **Reajuste de 3%, autorizado pela contratada, a partir de 07/12/2023, com efeitos sobre o Primeiro Termo Aditivo (SEI n.º 4618102), referente ao acumulado de 12/2022 a 11/2023.**

1.3. **Reajuste de 3%, autorizado pela contratada, a partir de 07/12/2024, com efeitos sobre o Segundo Termo Aditivo (SEI n.º 4639267), referente ao acumulado de 12/2023 a 11/2024, observada a vigência contratual.**

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este instrumento está amparado nos arts. 92 Inciso V, 135 Inciso I e 136, Inciso I da Lei n.º 14.133/2021, no art. 12 do Decreto n.º 9.507/2018 e nos arts. 53 a 61 da IN SEGES/MP n.º 5/2017, que permitem a formalização do presente Termo de Apostilamento.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de **reajuste de preços**, o valor global do CONTRATO, celebrado por meio do **Primeiro Termo Aditivo (SEI n.º 4618102)**, passará de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**, para o valor reajustado de **R\$ 566,50 (quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)**, a partir de **07/12/2023**, inclusos todos os custos e despesas contratuais conforme tabelas a seguir:

CONTRATO N.º 27/2023 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT
VALOR APÓS REAJUSTE 2023. PROC. N.º 23034.002233/2025-11
ÍNDICE DE 3% AUTORIZADO PELA EMPRESA (SEI N.º 4641802)

ÍNDICE AUTORIZADO PELA CONTRATADA 2023: 3%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviço para fornecimento de pacote de normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, com no mínimo 5 (cinco) Normas Técnicas Brasileiras (NBR), Normas Técnicas Mercosul (NM) e demais normas correlatas, por meio de plataforma web, via sítio na Internet devendo possuir 1 (um) login e 1 (uma) senha de acesso dados pessoais e intransferíveis, e que permita as seguintes ações: visualização, impressão com franquia ilimitada de páginas das normas contratadas e download do conteúdo integral das normas em extensão .PDF, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite decenal, com base no art. 107 da Lei 14.133 de 2021.	23108	Unidade	1	R\$ 566,50	R\$ 566,50
VALOR TOTAL ANUAL:						R\$ 566,50

3.2. Após o procedimento de **reajuste de preços**, o valor global do CONTRATO, celebrado por meio do **Segundo Termo Aditivo (SEI n.º 4639267)**, passará de **R\$ 566,50 (quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)**, para o valor reajustado de **R\$ 583,50 (quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)**, a partir de **07/12/2024**, inclusos todos os custos e despesas contratuais, conforme tabelas a seguir:

CONTRATO N.º 27/2023 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT
VALOR APÓS REAJUSTE 2024. PROC. N.º 23034.002233/2025-11
ÍNDICE DE 3% AUTORIZADO PELA CONTRATADA (SEI N.º 4641802)

ÍNDICE AUTORIZADO PELA CONTRATADA 2024: 3%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviço para fornecimento de pacote de normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, com no mínimo 5 (cinco) Normas Técnicas Brasileiras (NBR), Normas Técnicas Mercosul (NM) e demais normas correlatas, por meio de plataforma web, via sítio na Internet devendo possuir 1 (um) login e 1 (uma) senha de acesso dados pessoais e intransferíveis, e que permita as seguintes ações: visualização, impressão com franquia ilimitada de páginas das normas contratadas e download do conteúdo integral das normas em extensão .PDF, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite decenal, com base no art. 107 da Lei 14.133 de 2021.	23108	Unidade	1	R\$ 583,50	R\$ 583,50
VALOR TOTAL ANUAL:						R\$ 583,50

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. **Ao presente Termo é atribuído o valor de R\$ 33,50 (trinta e três reais e cinquenta centavos).**

4.2. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$ 33,50 (trinta e três reais e cinquenta centavos)**, para o período de **07/12/2023 até o final da vigência 08/03/2026**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, conforme disposto abaixo.

4.3. Para o **reajuste de 3%, autorizado pela contratada, a partir de 07/12/2023, com efeitos sobre o Primeiro Termo Aditivo (SEI n.º 4618102)**, estimou-se o valor estimado de **R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos)** despesa que correrá às expensas da Nota de Empenho n.º 2025NE000156, conforme a classificação a seguir:

PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Plano Interno	Nota de Empenho	Data da Emissão	Valor
169961	1000000000	339092	VFF37N0113N	2025NE000156	27/03/2025	R\$ 16,50

4.4. Para o **reajuste de 3%, autorizado pela contratada, a partir de 07/12/2024, com efeitos sobre o Segundo Termo Aditivo (SEI n.º 4639267)**, estimou-se a quantia de **R\$ 17,00** (dezesete reais), despesa que correrá às expensas da Nota de Empenho n.º 2025NE000156, conforme a classificação a seguir:

PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Plano Interno	Nota de Empenho	Data da Emissão	Valor
169961	1000000000	339092	VFF37N0113N	2025NE000156	27/03/2025	R\$ 17,00

4.5. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de **07/12/2023**.

4.6. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA, referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento, já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

5.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da CONTRATANTE.



Documento assinado eletronicamente por **LEILANE MENDES BARRADAS, Diretor(a) de Administração**, em 03/04/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fn.de.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4717238** e o código CRC **80F5CC5E**.